



Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759-8	R\$ 3.412.480,44	Aluguel de Veículos	R\$ 200.000,00
					Manutenção/ Reforma dos CRAS	R\$ 1.370.000,00
					Material de Consumo	R\$ 484.770,44
		Repasse de recursos para execução indireta do SCFV de 09 instituições decorrente de renovações e novas parcerias.			R\$ 1.357.710,00	
TOTAL						R\$ 3.412.480,44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Recomendar o diálogo junto a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia (SJDHDS) no intuito de revisar o processo de acesso ao Passe Livre Digital garantindo a auto declaração do (a) usuário(a).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Definir titularidade de 10 membros por câmara técnica respeitando paridade entre sociedade civil e poder público. Podendo constituir suplência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Alterar representação do poder público da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/ SEMPRE de Ravena de Melo Lima para Arislane Aline Guirra Reis de Oliveira.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Solicitar informações a SEMPRE sobre a situação atual da informatização dos serviços, atendimentos e dos processos da secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 07/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Apoiar a realização da Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS, com a divulgação da mesma, a saber:

O FMTSUAS/SSA convoca o conjunto de trabalhadores da política de assistência social deste Município para a eleição da Coordenação Executiva, a ser realizada em data a definir, na sede do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 08/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando Decreto nº 10.282 da Presidência da República, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em que a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando Decreto nº 32268 de18/03/2020 da Prefeitura de Salvador, que decreta situação de emergência no Município de Salvador, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, e dispõe sobre as secretarias cujas atividades deverão ser intensificadas com o objetivo de enfrentar a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, dentre elas destaca-se a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Solicitar que os grupos populacionais prioritários do SUAS, população em situação de rua e trabalhadores do SUAS sejam incluídos nas fases prioritárias no Plano Municipal de Imunização do COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de janeiro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente